



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0327/2023-SMS.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0327/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA**, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração do gestor e/ou fiscal e a inclusão de dotações orçamentárias dos **Contratos N° 0327/2023-SMS**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 23037-SMS**, que tem por objeto do Contrato a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos Centros de Saúde da Família do município de Sobral-CE”. A alteração ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº **P434251/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Assunto	Retificação Contratual
			13.1.A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). GLENIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO , Gerente da Célula de Saúde Bucal, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE , de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante Para denominado simplesmente de GESTOR (A) .



PREFEITURA DE SOBRAL

0327/2023	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA. - 38.406.337/0001-76	Onde se lê	13.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). NÁTILA AZEVEDO AGUIAR RIBEIRO , Coordenadora da Atenção Primária à saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL (A), conforme processo Processo nº P364711/2025.
-----------	--	------------	---

LEIA-SE:

		Leia-se	<p>13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. RONALD SOUSA PEREIRA, Coordenador da Célula Especializada em Saúde Bucal, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.</p> <p>13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.</p>
--	--	---------	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:



PREFEITURA DE SOBRAL


CONTRATO	TIPO DE DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0327/2023	Serviços (Pessoa Jurídica)	0701.10.301.0037.2761.33903900.1500100200
	Serviços (Pessoa Jurídica)	0701.10.301.0037.2761.33903900.1600000000

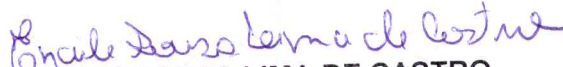
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

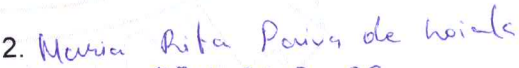
Sobral-CE, 05 de janeiro de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
PONTE
CONTRATANTE


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. 
Adrielly Cavisto da Silva
079. xxx. xxx-69.

2. 
Maria Rita Pereira de Almeida
077. 884. 943 - 08